PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 29 de julho de 2026 | Ano XXI | Edição 2393 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 4
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude 5
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.334, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE AMPARO/SP.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 69, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município e no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, para fins de criação de espaço municipal de lazer, esportes e recreação o imóvel objeto das Transcrições Imobiliárias nº 15.030 e 15.059 do Cartório de Registro de Imóveis de Amparo, que constam pertencer a Associação Esportiva Irapuã, correspondente a 3.248,22 m2 m², abaixo caracterizada e configurada na planta oficial e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste, a saber:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 segue confrontando com azimute de 254°42'3" e distância de 37,15 m, com os imóveis de propriedade de: Espólio de Roberto Ramos, Archmedes Tadeu Nasi - matrícula: 16.946; Maria Justina Mattedi Brunetto e s/m José Eduardo Brunetto - matrícula: 29.944; Jorge Luiz Guedes Lindo - matrícula: 12.404, até o vértice 02; Do vértice 02 segue confrontando com o imóvel de propriedade dos sucessores de Amadeu Gomes de Souza, com azimute de 345°12'49" e distância de 16,60 m, até o vértice 03. Do vértice 03 segue ainda confrontando com a mesma propriedade, com azimute de 258°55'37" e distância de 8,30 m, até o vértice 04. Do vértice 04 até vértice 09 segue confrontando com a Av. Francisco Prestes Maia. Do vértice 04 com azimute de 5°8'19" e distância de 4,30 m, até o vértice 05; do vértice 05 com azimute de 351°59'44" e distância de 26,50 m, até o vértice 06; do vértice 06 segue com azimute de 75°21'3" e distância de 3,50 m, até o vértice 07; do vértice 07 segue com azimute de 346°17'44" e distância de 31,20 m, até o vértice 08; do vértice 08 segue com azimute de 31°39'53" e distância de 24,24 m, até o vértice 09. Do vértice 09 segue confrontando com azimute de 166°39'19" e distância de 16,10 m., com os imóveis de propriedade de: Waldomiro Pulito Filho e s/m Rosa Maria Chieregatto Pulito - matrícula: 27.680; Cinthia Sayuri Marubayashi Moretzsohn de Castro, Ricardo Kazuo Marubayashi, Monica Mayumi Marubayashi - matrícula: 15.172, até o vértice 10. Do vértice 10 segue confrontando ainda com o imóvel de Cinthia Sayuri Marubayashi Moretzsohn de Castro, Ricardo Kazuo Marubayashi, Monica Mayumi Marubayashi - matrícula: 15.172, com azimute de 75°38'31" e distância de 20,00 m., até o vértice 11. Do vértice 11 segue confrontando com Rua Marechal Deodoro com azimute de 165°38'31" e distância de 78,75 m, até o vértice 01, ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área total superficial 3.248,22 m² (três mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme alteração pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA/GAB Nº 094, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação de Procuradores do Município de Amparo para representação do Município perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 18 da Lei Municipal nº 4.022, de 08 de agosto de 2019, na interpretação conforme à Constituição conferida pela decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2203497-33.2025.8.26.0000;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 7.326, de 24 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a efetividade da representação do Município de Amparo nos processos em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante instrumento formal que credencie os respectivos Procuradores; e

CONSIDERANDO que a habilitação decorre diretamente da investidura no cargo efetivo de Procurador do Município, prescindindo de outorga de mandato, nos termos da legislação municipal aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam habilitados a representar o Município de Amparo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em quaisquer processos e atos processuais, os seguintes Procuradores Municipais, integrantes do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal, nos termos dos artigos 14 e 18 da Lei Municipal nº 4.022, de 08 de agosto de 2019, na interpretação conforme à Constituição conferida pela decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2203497-33.2025.8.26.0000, e dos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 7.326, de 24 de

julho de 2026:

I – Douglas Gomes Pupo, Matrícula nº 861, OAB/SP nº 73.103;

II – Luis Augusto Silveira Luvizotto, Matrícula nº 8462, OAB/SP nº 265.388;

III – Marcelo Bernardes Rodrigues, Matrícula nº 8445, OAB/SP nº 220.676;

IV – Renato Passos Ornelas, Matrícula nº 9696, OAB/SP nº 223.623.

§ 1º A habilitação de que trata o caput compreende a prática de todos os atos processuais pertinentes à representação do Município perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo a apresentação de petições, manifestações, defesas, recursos, razões e contrarrazões, requerimentos de juntada de documentos, bem como o acompanhamento de sessões de julgamento e diligências correlatas.

§ 2º Os Procuradores relacionados no caput poderão atuar isolada ou conjuntamente nos processos em que o Município figure como parte ou interessado, dispensada a atuação simultânea de mais de um Procurador para a prática de cada ato processual.

§ 3º A habilitação prevista nesta Portaria não caracteriza outorga de mandato, decorrendo diretamente da investidura dos Procuradores no cargo efetivo de que trata o caput, na forma da legislação municipal citada.

Art. 2º - A presente habilitação é válida enquanto os Procuradores relacionados no art. 1º permanecerem no exercício do cargo, devendo eventual desligamento, afastamento definitivo ou inclusão de novo Procurador ser objeto de portaria específica de atualização.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	2026745/2026	José Alberto Moreira Vieira
2	2026710/2026	Sanleon Comércio de Ingredientes Alimentícios e Químicos LTDA
3	2026350/2026	Franciele Maria da Silveira
4	2026945/2026	Yoshi Pub LTDA
5	2026287/2026	RPZ Sistemas de Alimentação EIRELI

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	2026798/2026	Alegrias de Quintal Laticínio e Produtos Agropecuários Ltda;
2	003331/2022	SG CAMARGO LTDA
3	006643/2021	K C F P MICHELINI LTDA
4	007219/2023	SG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA
5	007219/2023	IMPACTO CONTROLE DE PRAGASLTDA
6	000354/2022	GIOVANA VIDA PET CLINICA VETERINARIA LTDA
7	007085/2021	ARALDO POMPEU DE CAMARGO FILHO & CIA LTDA
8	004688/2020	CENTRO DE AMPARO A PESQUISA VETERINARIA LTDA
9	005301/2021	CENTRO VETERINARIO AVENIDA DOS BICHANOS LTDA
10	9736/2021	CLINICA VETERINARIA MORETTO LTDA

TERMOS DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

n	Processo	Razão Social	TERMOS
1	202622/2026	Prefeitura Municipal de Amparo	TRM nº 2501; TRM nº 2580
2	2026614/2026	Prefeitura Municipal de Amparo	TRM 001A Nº 2581
3	2026472/2026	Prefeitura Municipal de Amparo	TRM 001A Nº 2582
4	2026733/2026	Prefeitura Municipal de Amparo	TRM 001A Nº 2583

AUTOS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social	TERMOS
1	20251672/2025	EMPORIO DO CHOPP LTDA	AIF n° 602; AIP n° 1433; TI n° 2520; AIP nº 1467 e NRM nº 133

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

n	Processo	Razão Social	LTA
1	02141/2024	GR ODONTOLOGIA AMPARO LTDA	nº 268
2	10955/2026	MARIANA ROSA RIBEIRO BEVILACQUA	nº 269

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os Serviços de Saúde tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 29 de Julho 2026

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Convocação

O Conselho Municipal de Esporte – Comesp, no uso das atribuições legais vem por meio deste, CONVOCAR os membros titulares e suplentes, e convidar toda a população, para a Reunião Ordinária, conforme segue:

Data: 3 de agosto de 2.026.

Horário: 17h30

Local: Paço Municipal, Avenida Bernardino de Campos, 705, Ribeirão. Sala de Licitações.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº: 00661/2026 **MODALIDADE:** Concorrência Presencial nº: 019/2026 **OBJETO:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, para atender às necessidades do Município de Amparo/SP e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **COMUNICADO:** Comunicamos às interessadas em participar da Concorrência que o certame licitatório está **SUSPENSO** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social para fins de adequação do edital. Aguardar a publicação de novo edital com nova data de encerramento. Publique-se.

Amparo, 29 de julho de 2026.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Agente de Contratação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01968/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem (com amostra) para atender toda a rede básica do Município de Amparo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO:** Senhores licitantes, informo que o representante da Secretaria Municipal de Saúde, supervisor Ademir Correa, analisou e aprovou o documento apresentado pela empresa Cirúrgica São José LTDA, pertinente ao item 22 - Avental descartável manga longa 40grt (pacote c/ 10 unidades), em atendimento a exigência do item 6.7 do edital. Diante disso, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 30 de julho de 2026 até o dia 05 de agosto de 2026, para a apresentação da sua amostra pertinente ao item 22, em conformidade com o requerido no item 6.11 do edital.

Publique-se.

Amparo, 29 de julho de 2026.

Julio César

Pregoeiro

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: PROCESSO DE COMPRAS Nº 2026/00006. **ÓRGÃO**: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE.. **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 02/2026. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de reforma civil, recuperação estrutural e impermeabilização de unidades operacionais do sistema de abastecimento de água do município de Amparo/SP, abrangendo reservatórios, a estação de tratamento de água – ETA IV, estações elevatórias/estações de recalque e poços artesianos, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais necessário à completa execução do objeto, em conformidade com o memorial descritivo, os projetos, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, BDI, edital e seus anexos. **COMUNICADO**: Este Agente de Contratação comunica a **REABERTURA** da sessão pública da concorrência supracitada para o dia 30/07/2026 (quinta-feira), às 09:30h, por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas providências, especialmente quanto à decisão voltada à análise da proposta de preços da empresa preliminarmente vencedora, bem como quanto aos demais atos vinculantes do certame. E, para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado na Plataforma BBMNet, sítio eletrônico da Autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP.**INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramal 302 ou através do e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br . **PUBLIQUE-SE.**

Amparo, 29 de julho de 2026.

TAUAN TEDESCHI BUZO

Agente de Contratação

.....